



SUMÁRIO

- CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO.
- TERMO DE CESSÃO 02/2021.
- DECRETO Nº 9 , DE 01 DE ABRIL DE 2021.
DECRETO Nº 11 , DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.721.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

POR MEIO DESTES CANCELAMOS A PUBLICAÇÃO AQUI REALIZADA SEGUNDA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2021 – ANO VI – EDIÇÃO Nº 00620 / CARDERNO I.

PÁGINAS 004-005 – DECRETO Nº 9, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E PÁGINAS 006-010 – DECRETO Nº 11, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.721.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Outros

 **ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 002/2021

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.891.544/0001-32, com endereço à Av. Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel, Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Hipólito Rodrigues Silva Gomes**, doravante denominado CEDENTE e o **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, com sede na Avenida Cel. Teotônio Marques Dourado Filho, s/n, Centro, CEP: 44900-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Elmo Vaz Bastos de Matos**, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **LIDEVANIA BARBOSA DA SILVA ALMEIDA**, CPF nº. 991.799.465-34, RG nº. 05.476.279-04, servidora efetiva do Município de São Gabriel/BA no cargo de telefonista, pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Administração, para prestar seus misteres junto ao Município de Irecê/BA.

Parágrafo único: O servidor cedido por este termo deverá desempenhar atividades no exercício do próprio cargo ou em outro que não caracterize desvio de função, bem como que seja compatível com sua capacitação técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – Durante o período no qual o servidor cedido estiver a disposição do cessionário, o ônus pelo pagamento integral dos vencimentos, salários, eventuais vantagens e dos consequentes encargos incidentes, benefícios e outras despesas atinentes à espécie, ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

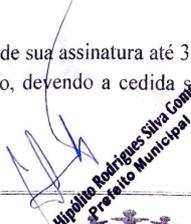
CLÁUSULA TERCEIRA – Na hipótese de ocorrer majoração de vencimentos, salários ou alteração de encargos sociais e benefícios, pertinentes ao pessoal cedido, seja por imposição legal, promoção, reestruturação do quadro funcional do cedente, o ônus resultante será transferido integralmente ao ora cessionário.

CLÁUSULA QUARTA – O servidor que vier a ser colocado à disposição, em função deste Convênio, não terá qualquer vínculo funcional permanente ou empregatício com o conveniente cessionário, mantendo, na sua inteireza o seu vínculo funcional estatutário com o ora cedente.

CLÁUSULA QUINTA – A solicitação de disposição, devolução ou permuta do servidor, nos termos do presente termo, processar-se-á mediante Ofício entre as partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência desde sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, devendo a cedida apresentar imediatamente no dia útil seguinte na sua unidade de trabalho original.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122


Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

São Gabriel
• PREFEITURA •
Nos fazemos uma São Gabriel melhor.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser denunciada e rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta dias) de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA SÉTIMA – Todas as despesas que eventualmente venham a incidir sobre a prestação dos serviços, decorrentes da execução deste ajuste, serão pagas pelo conveniente cessionário.

CLÁUSULA OITAVA – Este termo de convênio de cessão poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alteração por mútuo consentimento entre as partes envolvidas, através de Termo Aditivo, preservando-se o objeto expresso na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento perderá a sua validade, automaticamente, na hipótese de descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - As questões relativas à presente cessão da servidora serão dirimidas pelo foro da Comarca da Justiça Estadual de Irecê, Estado da Bahia.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

São Gabriel, Bahia, 12 de maio de 2021.

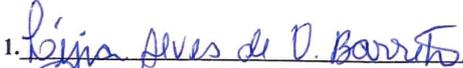

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito do Município de São Gabriel/BA
CEDENTE


Elmo Vaz
Prefeito Municipal de Irecê

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê/BA
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

- 
Lúcia Alves de O. Barros
- 
Danuzio Pereira de Almeida

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Decreto



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2021

Page 1

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE ABRIL DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências,

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 715, de 02 de DEZEMBRO de 2020) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito(a) Municipal

ANEXO

LOCAL: 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
Programa: 0003 QUALIFICA SAÚDE

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.94.00	10.301.0003.2044.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0 1 14	100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				100,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2021

Page 2

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE ABRIL DE 2021

LOCAL: 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS

Programa: 0003 QUALIFICA SAÚDE

REDUÇÕES

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.04.00	10.301.0003.2044.0000	Contratação por Tempo Determinado 0 1 14	-100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-100,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2021

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.721

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$591.355,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		591.355,49
02 02 01	Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0004.2010.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	2.584,79
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
F.R.:	00 Recursos Ordinários	
02 03 01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
04.122.0004.1108.0000	Gestão da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	190.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
F.R.:	44 CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL	
02 04 02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0005.2017.0000	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
F.R.:	00 Recursos Ordinários	
08.244.0005.2019.0000	Manutenção do Bloco da PSB (SCFV/PBF)	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
F.R.:	29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
08.244.0005.2019.0000	Manutenção do Bloco da PSB (SCFV/PBF)	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
F.R.:	29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
02 05 02	Fundo Municipal de Educação	
12.122.0001.2028.0000	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar	60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
F.R.:	15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2021

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.721

02	05	02	Fundo Municipal de Educação		
	12.361.0001.2026.0000		Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		23.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	01	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%		
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	15.122.0006.2033.0000		Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrut		50.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	00	Recursos Ordinários		
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde		
	10.122.0003.2042.0000		Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		37.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%		
	10.122.0003.2042.0000		Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		52.569,70
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%		
	10.122.0003.2042.0000		Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		20.000,00
	3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%		
	10.301.0003.2044.0000		Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		30.000,00
	3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
	10.304.0003.2046.0000		Manutença das Ações do Bloco da Vigilância		5.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
	10.122.0003.2229.0000		Enfrentamento de Emergência COVID19		50.000,00
	3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2021

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.721

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde		
	10.122.0003.2229.0000		Enfrentamento de Emergência COVID19		40.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
	10.122.0003.2229.0000		Enfrentamento de Emergência COVID19		6.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
	10.301.0003.2044.0000		Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		201,00
	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
	F.R.:	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Secretaria Municipal de Administração		
	61	04.122.0004.2010.0000	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		-2.584,79
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
	134	08.244.0005.2019.0000	Manutenção do Bloco da PSB (SCFV/PBF)		-5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		001 000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
	156	08.244.0005.2021.0000	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		-15.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 29
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		030 175	BF E CAD		
	626	08.244.0005.2051.0000	Manutenção da Criança Feliz		-5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 29
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
		030 175	BF E CAD		
02	05	02	Fundo Municipal de Educação		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2021

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.721

02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
268	12.785.0001.2029.0000		Manutenção das Ações do Transporte Escolar		-23.000,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	7	1 01
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	010 025		EDUCAÇÃO 25%				
520	12.361.0001.2026.0000		Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		-60.000,00		
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	0	1 15
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	010 093		REMJN DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE				
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
320	15.452.0006.1004.0000		Recuperação de Estradas Vicinais		-190.000,00		
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		F.R. Grupo:	0	1 24
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	090 140		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO- OUTROS				
327	15.452.0006.2035.0000		Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza Pública		-50.000,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0	1 00
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	001 000		RECURSOS ORDINÁRIOS				
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
363	10.122.0003.2042.0000		Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		-30.000,00		
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		F.R. Grupo:	6	1 02
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	020 015		SAÚDE 15%				
383	10.301.0003.2044.0000		Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		-50.000,00		
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1 14
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	020 051		ATENÇÃO BÁSICA				
388	10.301.0003.2044.0000		Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		-12.569,70		
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	6	1 02
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	020 015		SAÚDE 15%				
391	10.301.0003.2044.0000		Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		-3.000,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	6	1 02
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	020 015		SAÚDE 15%				
392	10.301.0003.2044.0000		Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		-30.000,00		
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	0	1 14
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	020 051		ATENÇÃO BÁSICA				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2021

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.721

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde					
401	10.302.0003.2045.0000	Manutenção das Ações do Bloco do MAC		-20.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	6	1	02	
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
404	10.302.0003.2045.0000	Manutenção das Ações do Bloco do MAC		-36.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	6	1	02	
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
452	10.122.0003.2042.0000	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		-6.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	1	14	
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 015	SAÚDE 15%						
557	10.122.0003.2042.0000	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		-5.201,00				
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	0	1	14	
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 014	TRANSF. RECURSOS - SIST. UNI. SAÚDE-SUS						
566	10.302.0003.2045.0000	Manutenção das Ações do Bloco do MAC		-40.000,00				
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	0	1	14	
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 014	TRANSF. RECURSOS - SIST. UNI. SAÚDE-SUS						
606	10.302.0003.2043.0000	Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica		-8.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	6	1	02	
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente						
	020 002	RECEITAS IMP. E TRANS. IMPOS.-SAÚDE-15%						
Anulação (-)								-591.355,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 01 de ABRIL de 2021

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL